



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1839/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre manutenção e conservação de praças públicas pelas escolas municipais e dá outras providências.

De acordo com o texto, fica instituída a autorização para que escolas municipais possam adotar uma praça pública em defesa ao meio ambiente e ao patrimônio da cidade de São Paulo. Os alunos realizarão atividades voluntárias de manutenção, utilizando-se de materiais recicláveis, flores, grama e plantas frutíferas que poderão ser doados, não acarretando custos financeiros às escolas, prefeitura e moradores.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, que o objetivo principal do projeto de lei é a união de esforços para a conservação e manutenção das praças públicas, impedindo que muitas praças se tornem depósitos de lixo. Acrescenta, ainda, que a proposta do projeto é oriunda do Projeto Parlamento Jovem 2016, de autoria do estudante e vereador jovem, Raidan Bacha Pozzer.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto, considerando que a proposta vai ao encontro de normas legais existentes no Município de São Paulo.

Em 06 de dezembro de 2017 e 08 de março de 2018 o PL foi apreciado em Audiências Públicas não havendo manifestações.

A Comissão de Política Urbana manifestou-se favorável ao prosseguimento destacando que o regramento jurídico atual não se contrapõe ao projeto em tela.

Quanto a proposta temas a destacar que São Paulo possui um grande número praças públicas em todas as regiões da Cidade. A manutenção desses espaços é fundamental para manter o ecossistema urbano funcionando com qualidade. Além disso, as praças são importantes por ser um local de encontro social, de manutenção de vegetação, de refúgio para a vida silvestre, se caracterizando como um local único no meio urbano.

O presente PL traz em seu bojo iniciativas meritórias de prosseguimento por promover a gestão participativa das escolas públicas na conservação e manutenção das praças do município de São Paulo, além de protagonizar um jovem estudante acerca da autoria do PL por meio do Parlamento Jovem 2016.

Ante o exposto, e considerando as competências desta Comissão, verificamos que o presente projeto está em consonância com ações já desenvolvidas pela Administração Pública por meio da lei Municipal nº 16.212/15 que dispõe sobre a gestão participativa das praças do Município de São Paulo e do Decreto Municipal nº 57.583/17, que institui o Programa Adote uma Praça e estabelece regras especiais para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada. Assim, quanto ao mérito, somos FAVORÁVEIS a aprovação do projeto em tela, visto que a propositura é de interesse da coletividade e da Administração.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de novembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

David Soares - (Democratas) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Mario Covas Neto - (PODE)  
Quito Formiga (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2018, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).